

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA**

ATA Nº 07/2024 – Reunião Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, com base na Publicação do Decreto nº 26701/2023 alterado pelos Decretos nº 26752/2023 e 26804/2023, cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após convocação do Presidente do Conselho reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto LAPAPREVI situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro. Presentes o Presidente Robson da Silveira Maurer, e os membros Titulares Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt, Sueli Felizardo Paraná, Claudia Andrea K. Carneiro, Anderson Drobiniewski Sossela, Claudia Regina Hoffmann Jankovski e Paulino Schimalski, e ainda, contou com a presença dos senhores Altair Euko, Sabrina Ferreira e Vilson Martins de Souza, Presidente e Diretores do Lapaprevi e da senhora Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin, presidente do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho de Administração, Robson da Silveira Maurer, agradecendo a disponibilidade dos membros, conferindo a presença para verificação do *quórum* declarou aberta a sessão, registrando-se o assunto tratado na reunião, como segue: 1 - Apresentação das Receitas e Despesas do bimestre Maio e Junho de 2024, apresentada pela Diretora Sabrina, conforme preconiza a Lei Municipal 2183/2008. 2 – Apreciação da Minuta do Projeto de Lei que altera a alíquota da taxa de administração e dá outras providencias. Com a palavra a senhora Sabrina, iniciou-se a apresentação das Receitas e Despesas dos meses de Maio e Junho de 2024 do Instituto. Foram apresentados os valores de receitas e despesas referente a estes dois meses dos fundos previdenciários financeiro e capitalizado e pode-se observar o déficit no fundo financeiro, assim como foi apresentado as despesas da taxa de administração neste período, que está apresentando um saldo positivo de aproximadamente R\$ 40.000,00 mensais. Após as explicações, o Conselho homologou por unanimidade as contas apresentadas. Em seguida o Senhor Altair iniciou a apresentação da minuta do Projeto de Lei para alterar a alíquota da taxa de administração de 3% para 2% (Art. 99, da Lei Municipal nº 2183/2008, já alterada pela Lei Municipal nº 3863/2021). Atualmente o Instituto possui em conta o valor aproximado de R\$ 4.500.000,00 referente a esta taxa, e foi esclarecido

aos conselheiros que este valor não poderia ser utilizado em pagamento de aposentados e pensionistas do fundo financeiro devido a regras contábeis, e também que futuramente, conforme a necessidade, poderá ser revisto e alterado para novamente para 3%. Também foi sugerida a alteração no Artigo 101 da Lei Municipal nº2183/2008, que amplia as opções de instituições financeiras em que o Lapaprevi poderá realizar as aplicações de recursos bancários, esta alteração trará mais opções rentáveis ao Instituto. Após as explicações, a Minuta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, no entanto ficou acordado que é necessário que conste na justificativa deste projeto explicações sobre a Taxa de Administração, como sua definição e sua base de cálculo, seja diferenciado o que é recurso previdenciário e taxa de administração, e ainda conste a legislação que define quais as despesas podem ser pagas com este valor. Após os assuntos constantes no Ofício de convocação, o Senhor Altair apresentou, para conhecimento dos Conselheiros, a PEC 66/2023 que está em tramitação no Câmara de Deputados, que poderá alterar as regras atuais nos RPPS. O Presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta para o momento, eu Claudia Regina lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Robson da Silveira Maurer

Paulino Schimalski

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Sueli Felizardo Paraná

Anderson Drobiniewski Sossela

Claudia Andrea K. Carneiro

Claudia Regina Hoffmann Jankovski

Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin